



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2657 de 18 de setembro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro – Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado à Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e as empresas vencedoras N. CESAR S. GOULART ME, neste ato representada pelo seu representante legal Nilton Cesar de Souza Goulart, DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Lucas Saviano da Conceição Machado, SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Alan da Silveira Inacio, A R A STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, neste ato representada pelo seu representante legal Raphael Vinicius Fernandes Silva classificada no Pregão Presencial nº 040/2017, processo nº 1056/2017, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 15/09/2017, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DIVERSOS MATERIAIS, para atender aos programas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Direitos Humanos e aos municípios usuários do CAPS e Residência Terapêutica, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com especificações do termo de referência.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2017 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado em momento oportuno.

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se

estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 040/2017, Processo nº 1056/2017, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 040/2017 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) quando não restarem produtos registrados.

b) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

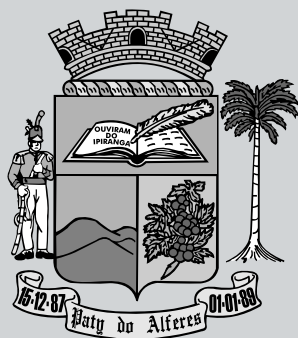
9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-
Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais

penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2017.



Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

Empresas vencedoras:

N. CESAR S. GOULART ME

Nilton Cesar de Souza Goulart

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME

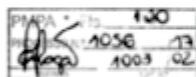
Lucas Saviano da Conceição Machado

SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Alan da Silveira Inacio

A R A STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Raphael Vinicius Fernandes Silva

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação**TERMO REFERÊNCIA****1 - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha através do sistema de registro de preços para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os respectivos programas pertencentes a secretaria, sendo que 75% (setenta e cinco por cento) destes serão destinados a programas de atendimento à crianças e adolescentes.

2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO

2.1 - A contratação tem por objetivo o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender os programas da Secretaria de Desenvolvimento Social, e conforme Objeto do presente, atender o **PRINCÍPIO DA PRIORIDADE ABSOLUTA AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, reiterados pela Lei Federal 8.069/90.

3 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

3.1 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

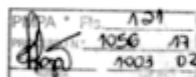
4 - PRAZO E LOCAL

4.1 - O prazo da contratação será de 12 meses.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante autorização de fornecimento, e em atendimento ao Objeto do presente, o referendo materiais deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

4.3 - O local de entrega dos itens será conforme endereço de cada programa pertencente a Secretaria conforme abaixo discriminado.

- CRAS CENTRO - Rua do Recanto, nº46 - Centro - Paty do Alferes
- CRAS AVELAR - Rua Dr. Manoel Muniz, nº11 - Avelar - Paty do Alferes
- ABRIGO - Rua General Cintra, nº 187 - Centro - Paty do Alferes
- PRODEQ - Rua A, nº180 - Matogrosso - Paty do Alferes
- CREAS - Rua Capitão Zenóbio, nº 114 - Centro - Paty do Alferes

**5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - Nomear o Fiscal do Contrato que será o responsável pelo acompanhamento / fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como pelo atesto dos serviços realizados.

5.2 - Dar imediata ciência à CONTRATADA de quaisquer irregularidades ocorridas durante a prestação dos serviços a serem contratados.

5.3 - Dar imediata ciência à CONTRATADA de quaisquer irregularidades ocorridas durante a prestação dos serviços a serem contratados.

5.4 - Acompanhar a execução dos serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

5.5 - Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições pactuadas.

5.6 - Notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.7 - Fiscalizar e determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução dos serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas, sustar qualquer serviço que esteja em desacordo com as exigências feitas pela CONTRATANTE ou que possa atentar contra a segurança de pessoas ou bens da CONTRATANTE ou de terceiros.

5.8 - Emitir, através de correio eletrônico informado pela CONTRATADA, autorização de fornecimento dos materiais, bem como o local de entrega dos mesmos.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Correrão às expensas da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas neste termo de referência.

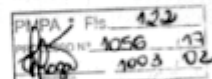
6.2 - Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitos pela CONTRATANTE se estiverem estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado, tendo, ainda, que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.3 - Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, os mesmos serão devolvidos de imediato à CONTRATADA, à qual terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a respectiva reposição, dentro das especificações.

6.4 - Informar, para constar na respectiva Ata de Registro de Preços, endereço de correio eletrônico válido, através do qual a Secretaria de Desenvolvimento Social emitirá autorização de fornecimento dos materiais.

7 - DEMAIS OBRIGAÇÕES

7.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, hospedagem, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no



desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 - Declaração e/ou atestado de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídicas de direito público ou privado, onde conste que o licitante manteve ou mantém contrato pelo qual está executando ou executou a contento serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto da licitação: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

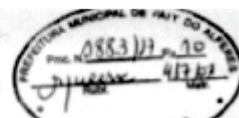
Paty do Alferes, 22 de Junho de 2017.

JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

1.1. O objeto do certame será contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios através do sistema de registro de preço, conforme memorando de compras 205/2017, pelo período de 12(doze) meses, para atendimento dos municípios usuários do Caps e Residência Terapêutica, conforme cronograma de solicitação destas Coordenações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação tem por objetivo o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios para atender os municípios usuários do Caps e Residência Terapêutica, visto que os municípios se beneficiam de café-da-manhã e lanche do CAPS, de segunda à sexta-feira e café-da-manhã, almoço, lanche e jantar da Residência Terapêutica, diariamente, de forma ininterrupta.

2.2. O quantitativo foi estimado para 22 pacientes, realizando as refeições citadas no item 2.1., pelo período de 12(doze) meses.

3. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. O prazo será para 12(doze) meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 040/2017
DATA DA LICITAÇÃO: 05/09/2017
Nº DA COMPRA: 0151/2017
PROCESSO Nº 000/00001056/2017
DATA: 14/02/2017 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0158/2017
Nº do Registro: 0038/2017

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 8915.001.0052.001 - ABACAXI - Abacaxi; semi-amadurecido, apresentação consistente e sem ferimento, sem talos e brocas.		UN	12	4,250	51,00
2. 8915.001.0002.001 - ABÓBORA - Abóbora; madura, 1ª qualidade, sem machucaduras,		KG	298	2,620	780,76
8. 8915.001.0042.001 - AIPIM - Aipim; fresco, de 1ª qualidade, sem escurecimentos, a ser adquirido em quilo.		KG	84	2,650	222,60
9. 8915.001.0034.001 - ALFACE - Alface folhas novas gráuda tipo comum.		UN	100	1,450	145,00
19. 8915.001.0006.003 - BATATA DOCE - Batata doce; selecionada, sem broca, lavada, padrão uniforme, acondicionada em KG.		KG	104	2,500	260,00
21. 8915.001.0008.001 - BETERRABA - Beterraba; selecionada, fresca, limpa, nova, sem brotos.		KG	58	2,250	130,50
25. 8920.001.0006.030 - BISCOITO - Biscoito doce, pacote com 180gr, sem recheio, formato retangular.	PANCO	PC	1000	2,650	2.650,00
29. 8920.001.0006.010 - BISCOITO - Biscoito sabor leite maltado sem recheio 200 gr.	PIRAQUE	PC	1000	2,950	2.950,00
34. 8920.001.0020.002 - BOLO - Bolo confeitado em quilo (aproximadamente 3 kg)		UN	155	65,500	10.152,50
39. 8905.001.0001.008 - CARNE AVE - Carne ave (frango), moela, congelada, acondicionada em embalagem de polietileno resistente, pesando até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	RICA	KG	216	7,650	1.652,40
40. 8905.001.0001.003 - CARNE AVE - Carne frango abatida; limpa, congelada, cortado e separado; parte: coxa e sobrecoxa, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, pesando até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	RICA	KG	1018	7,270	7.400,86
41. 8905.001.0001.007 - CARNE AVE - Carne frango abatida; limpa congelada; cortado e separado; coxa da asa, acondicionados por embalagem de polietileno resistente, pesando até 2kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	RICA	KG	58	7,480	433,84
42. 8905.001.0001.002 - CARNE AVE - Peito de frango, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, pesando até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	RICA	KG	1102	9,470	10.435,94
43. 8905.001.0004.003 - CARNE BOVINA - ACÉM EM CUBOS; Carne bovina picada em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, no corte acém, congelada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LANDIN	KG	974	15,630	15.223,62
44. 8905.001.0004.002 - CARNE BOVINA - Carne bovina, congelada, moída, acém, congelada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LANDIN	KG	1106	16,130	17.839,78
45. 8905.001.0004.004 - CARNE BOVINA - Carne bovina: (Miúdo) fígado de 1ª, fresca ou resfriada, cortada em bifês.	LANDIN	KG	216	11,950	2.581,20
46. 8905.001.0004.027 - CARNE BOVINA - Carne de ave: (miúdo) fígado de galinha de 1ª qualidade; fresco ou resfriado.	LANDIN	KG	116	5,550	643,80
47. 8915.001.0009.001 - CEBOLA - Cebola; selecionada, nova, bulbo consistente, sem rama, 1ª qualidade; tipo Branca; tamanho médio.		KG	149,8	2,750	411,95
48. 8915.001.0010.001 - CENOURA - Cenoura; selecionada, padrão uniforme, lavada, sem brotos, tipo média; comum.		KG	350	3,050	1.067,50
49. 8915.001.0043.002 - CHEIRO VERDE - Cheiro-verde (molho).		ML	58	1,470	85,26
50. 8955.001.0007.016 - CHOCOLATE - Chocolate granulado; pacote com 50gr.	VISCONDI	UN	40	2,050	82,00
51. 8915.001.0012.002 - CHUCHU - Chuchu; selecionado, tamanho uniforme, tenro e fresco, sem brotos, tipo médio.		KG	206	2,900	597,40
54. 8950.001.0015.003 - CRAVO - Cravo, selecionado, limpo, tipo flor, embalagem com 18gr.	BRASILEIRINH	PC	232	1,200	278,40
57. 8930.001.0003.001 - DOCE EM MASSA - Doce, massa; frutas naturais, a ser fornecida à quilo; (marmelada).	OLÉ	KG	240	11,000	2.640,00
62. 8955.001.0008.003 - FARINHA FLOCOS - Farinha de rosca. 250g	ZANFAS	EM	35	3,500	122,50
68. 8950.001.0002.006 - FERMENTO - Fermento biológico em pó. 10g	APTI	EM	180	2,000	360,00

Versão: 1.35

Página 1 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 040/2017
DATA DA LICITAÇÃO: 05/09/2017
Nº DA COMPRA: 0151/2017
PROCESSO Nº 000/00001056/2017
DATA: 14/02/2017 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0158/2017
Nº do Registro: 0038/2017

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
43. 8905.001.0004.003 - CARNE BOVINA - ACÉM EM CUBOS; Carne bovina picada em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, no corte acém, congelada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LANDIN	KG	974	15,630	15.223,62
44. 8905.001.0004.002 - CARNE BOVINA - Carne bovina, congelada, moída, acém, congelada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LANDIN	KG	1106	16,130	17.839,78
45. 8905.001.0004.004 - CARNE BOVINA - Carne bovina: (Miúdo) fígado de 1ª, fresca ou resfriada, cortada em bifês.	LANDIN	KG	216	11,950	2.581,20
46. 8905.001.0004.027 - CARNE BOVINA - Carne de ave: (miúdo) fígado de galinha de 1ª qualidade; fresco ou resfriado.	LANDIN	KG	116	5,550	643,80
47. 8915.001.0009.001 - CEBOLA - Cebola; selecionada, nova, bulbo consistente, sem rama, 1ª qualidade; tipo Branca; tamanho médio.		KG	149,8	2,750	411,95
48. 8915.001.0010.001 - CENOURA - Cenoura; selecionada, padrão uniforme, lavada, sem brotos, tipo média; comum.		KG	350	3,050	1.067,50
49. 8915.001.0043.002 - CHEIRO VERDE - Cheiro-verde (molho).		ML	58	1,470	85,26
50. 8955.001.0007.016 - CHOCOLATE - Chocolate granulado; pacote com 50gr.	VISCONDI	UN	40	2,050	82,00
51. 8915.001.0012.002 - CHUCHU - Chuchu; selecionado, tamanho uniforme, tenro e fresco, sem brotos, tipo médio.		KG	206	2,900	597,40
54. 8950.001.0015.003 - CRAVO - Cravo, selecionado, limpo, tipo flor, embalagem com 18gr.	BRASILEIRINH	PC	232	1,200	278,40
57. 8930.001.0003.001 - DOCE EM MASSA - Doce, massa; frutas naturais, a ser fornecida à quilo; (marmelada).	OLÉ	KG	240	11,000	2.640,00
62. 8955.001.0008.003 - FARINHA FLOCOS - Farinha de rosca. 250g	ZANFAS	EM	35	3,500	122,50
68. 8950.001.0002.006 - FERMENTO - Fermento biológico em pó. 10g	APTI	EM	180	2,000	360,00

4. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30(trinta) dias, depois da efetiva prestação de cada serviço, contra a apresentação da competente Nota Fiscal.

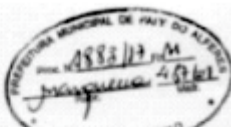
5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Alvará Sanitário emitido pelo Poder Executivo Municipal ou Estadual;

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro - Paty do Alferes-RJ
CEP.: 26950-000 - Telefone: (24) 2485-1060 Telefax: (24) 2485-1627



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



5.2. Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o ambiente do atestado;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA somente executará os serviços autorizados via Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.2. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

6.3. A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus funcionários, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou à terceiros;

6.4. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SMS;

6.5. Após o recebimento, os funcionários responsáveis pelo recebimento e verificação da qualidade dos mesmos atestarão a Nota Fiscal;

6.6. Os produtos deverão conter em seus rótulos o prazo de validade dos mesmos, e ter validade mínima de 06(seis) meses;

6.7. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

7.1. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de funcionários desta Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

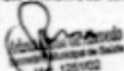
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído imediatamente;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, nas condições estabelecidas;

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro - Paty do Alferes-RJ
CEP.: 26950-000 - Telefone: (24) 2485-1060 Telefax: (24) 2485-1627



70. 8905.001.0003.002 - FILÉ PEIXE - Filé peixe; pescada; sem pele e sem espinha; congelado.	MERLUZA	KG	200	17,850	3.570,00
72. 8925.001.0001.009 - GELATINA - Gelatina diet; sobremesa em pó; pacote; sabor framboesa	ROYAL	PC	14	1,500	21,00
75. 8975.001.0003.017 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS - Chá erva mate - embalagem 500gr	LEÃO	EM	83	10,500	871,50
77. 8915.001.0016.001 - INHAME - Inhame; selecionado, tamanho uniforme, sem pontos de avaria, em caixa ou saco à granel; tipo grande.		KG	26	3,750	97,50
80. 8915.001.0017.001 - LARANJA LIMA - Laranja lima; semi-amadurecida, doce; tipo Média.		KG	50	4,230	211,50
83. 8910.001.0010.002 - LEITE DE CÔCO - Leite de côco; embalagem vidro c/200 ml.	MENINA	VD	5	2,330	11,65
85. 8905.001.0005.002 - LINGUIÇA - Linguíça fresca de 1ª qualidade; (churrasco).	REZENDE	KG	480	11,400	5.472,00
86. 8905.001.0005.008 - LINGUIÇA - Linguíça fresca de 1ª qualidade; tipo - pura, frango.	SEARA	KG	100	14,650	1.465,00

Versão: 1.35

Página 2 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
87. 8905.001.0005.001 - LINGUIÇA - Linguíça fresca de 1ª qualidade; tipo - pura, porco.	ANDRÉ	KG	129	19,750	2.547,75
93. 8915.001.0027.002 - MAMÃO - Mamão, semi-amadurecido, 1ª qualidade, doce, polpa consistente e sem amassados; tipo Papaya.		UN	300	1,750	525,00
96. 8915.001.0045.001 - MELANCIA - Melancia, vermelha, com semente, semi amadurecida.		UN	100	11,450	1.145,00
101. 8905.001.0008.001 - MORTADELA - Mortadela de 1ª qualidade,fatiada.	AURORA	KG	58	14,950	867,10
105. 8950.001.0017.001 - ORÉGANO - Orégano, pacote c/ 03 gramas.	BRASILEIRINHO	PC	25	,850	21,25
111. 8920.001.0017.001 - PÃO - Pão; à base de farinha de trigo, fresco, com sal, tipo francês, pesando 50g.		UN	29000	,470	13.630,00
113. 8915.001.0022.002 - PERA - Pera; semi-amadurecida, polpa consistente, sem machucadura; tipo Nacional; acondicionamento: embalagem c/1kg.		KG	150	9,800	1.470,00
116. 8975.001.0006.002 - PIZZA - Pizza pronta tamanho (mini)	DA CASA	UN	500	3,550	1.775,00
117. 8905.001.0010.001 - PRESUNTO - Presunto de 1ª qualidade; em quilo.	RICCA	KG	108	20,350	2.197,80
118. 8910.001.0007.002 - QUEIJO - Queijo tipo minas frescal 1kg.	MANOEL BORG	KG	391	16,850	6.588,35
119. 8910.001.0007.001 - QUEIJO - Queijo, leite; origem animal; tipo: ricota,500 gr.	MANOEL BORG	KG	50	13,800	690,00
120. 8910.001.0008.001 - QUEIJO MUZZARELA - Queijo muzzarella.	NAZARO	KG	140	23,850	3.339,00
121. 8910.001.0013.002 - QUEIJO PRATO - Queijo, leite; origem animal; tipo: prato (fatiado).	IPANEMA	KG	50	24,850	1.242,50
124. 8915.001.0028.002 - REPOLHO - Repolho, branco, fresco; a ser adquirido em quilo.		KG	76	2,300	174,80
125. 8910.001.0014.001 - REQUEIJÃO - Requeijão, leite; origem animal; tipo Cremoso; acondicionamento: copo c/250g.	FRIMESA	CO	300	5,550	1.665,00
126. 8950.001.0007.003 - SAL REFINADO - Sal grosso.	MARLIN	KG	2	2,250	4,50
128. 8950.001.0010.002 - SALSICHA - Salsicha, tipo hot dog, a ser adquirida em kg	PIF PAF	KG	670	5,700	3.819,00
139. 8915.001.0058.001 - TANGERINA - Tangerina semi-amadurecida, selecionada, doce, sem broca, padrão uniforme.		KG	100	3,680	368,00
140. 8915.001.0025.001 - TOMATE - Tomate; selecionado, semi-amadurecido, polpa consistente, sem ferimentos, coloração uniforme, sem pontos pretos, tipo Extra. em kg.		KG	260	3,630	943,80
141. 8975.001.0007.001 - TORTA SALGADA - Torta salgada com aproximadamente 2kg.	DA CASA	UN	120	61,000	7.320,00

Total por Grupo: 141.252,81

Total por Fornecedor: 141.252,81

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - EPP

11. 8955.001.0001.002 - ALIMENTO ACHOCOLATADO - Chocolate em pó, caixa com 500g	PALATE	CX	363	4,050	1.470,15
12. 8915.001.0004.001 - ARROZ - Arroz; agulhinha especial, beneficiado branco natural, grão longo, tipo 2; embalagem 1 Kg.	PAGLIARIN	KG	2286	2,750	6.286,50

Versão: 1.35

Página 3 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - EPP	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
13. 8945.001.0003.001 - AZEITE - Azeite; mesa; à base de óleo de oliva, refinado, 1ª qualidade, lata contendo: 500ml.	QUINTA DA COL	L	89	10,890	969,21
14. 8950.001.0005.002 - AZEITONA - Azeitona, verde; conserva, em saimoura, 1ª qualidade; Embalagem: lata/pote/vidro Pesol(g): 500.	CAMPO BELO	L	50	10,490	524,50
15. 8955.001.0013.003 - BALA - Bala de goma colorida, embalagem 700g (formato de gota)	DOCILE	PC	100	10,230	1.023,00
16. 8955.001.0013.001 - BALA - Bala mastigáveis sortidas pacote com 400g.	PIETRO BOM	PC	30	4,190	125,70

18. 8915.001.0057.002 - BATATA - Batata preparada tipo palha, natural, crocante, embalagem de saco plástico de 300g, descrições dos ingredientes, vencimento na estampa da embalagem.	SUPREMA	PC	48	6,100	292,80
27. 8920.001.0006.019 - BISCOITO - Biscoito recheado sabor chocolate, embalagem com 90gr.	PICA PAU	PC	500	1,590	795,00
28. 8920.001.0006.018 - BISCOITO - Biscoito recheado sabor morango, embalagem com 90gr.	PICA PAU	PC	500	1,390	695,00
30. 8920.001.0006.033 - BISCOITO - Biscoito tipo club social, 156 gr, contendo 6 embalagens individuais sabor integral.	PIT STOP	PC	1250	3,420	4.275,00
31. 8920.001.0006.036 - BISCOITO - Biscoito waffer recheado e coberto com chocolate (BIS) caixa 126g com 20 unidades sabor de chocolate branco.	BIS	CX	300	3,970	1.191,00
32. 8920.001.0006.022 - BISCOITO - Biscoito waffer recheado e coberto com chocolate (BIS) caixa 126g com 20 unidades sabor de chocolate.	RICHESTER	CX	300	3,970	1.191,00
36. 8955.001.0011.001 - BOMBOM - Bombom de chocolate (caixa 400g)	NESTLE	CX	300	9,950	2.985,00
37. 8955.001.0011.003 - BOMBOM - Bombom de chocolate embalagem 1kg.	HARALD	EM	200	25,990	5.198,00
52. 8950.001.0019.002 - CÔCO RALADO - Côco ralado, seco, acondicionado em pacote com 100 gr.	MENINA	PC	242	2,450	592,90
56. 8930.001.0008.005 - DOCE - Doce (pirulito)	PITRO BOM	SC	50	7,740	387,00
59. 8915.001.0014.004 - ERVILHA CONSERVA - Ervilha conserva; gráuda, macia; acondicionamento: lata c/200 gr.	QUERO	L	58	2,100	121,80
61. 8950.001.0001.002 - EXTRATO DE TOMATE - Extrato de Tomate, tomate pasta concentrada, embalagem : lata com 870 g.	PRAMESA	L	616	8,050	4.958,80
63. 8920.001.0002.001 - FARINHA MANDIOCA - Farinha, mandioca; produto à base de alim, de 1ª qualidade, crua, seca, fina, acondicionada em: pacote de 1kg;	PAPO 10	KG	415	4,120	1.709,80
64. 8920.001.0003.003 - FARINHA TRIGO - Farinha de trigo, 1ª qualidade, com fermento, acondicionada em pacote de 1kg.	N°1	KG	408	2,910	1.187,28
65. 8920.001.0003.002 - FARINHA TRIGO - Farinha, trigo; 1ª qualidade, extra-fina, acondicionada em pacote 1kg;	BOA SORTE	KG	258	2,400	619,20
66. 8915.001.0015.001 - FEIJÃO PRETO - Feijão preto; Uberabinha, de 1ª qualidade, novo, tipo: 1; embalagem: 1 kg	SANTO GRÃO	KG	1116	5,330	5.948,28
67. 8915.001.0015.003 - FEIJÃO PRETO - Feijão vermelho; de 1ª qualidade, novo, embalagem: 1 kg	PAPO 10	KG	58	10,600	614,80
69. 8950.001.0002.002 - FERMENTO - Fermento; pó químico; Embalagem(g): lata com 250g.	ROYAL	L	125	6,450	806,25
71. 8920.001.0007.001 - FUBÁ MILHO - Fubá, milho; produto à base de milho, fino, mimoso, 1ª qualidade, acondicionado em: pacote 1kg.	PAPO 10	KG	338	1,800	608,40
73. 8925.001.0001.007 - GELATINA - Gelatina;sobremesa em pó, pacote : sabor cereja.	NEILAR	PC	540	,900	486,00

Versão: 1.35

Página 4 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - EPP	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
74. 8975.001.0003.014 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS - Bebida de soja contendo 1 litro, sabores diversos.	JUSSARA	UN	2000	5,400	10.800,00
76. 8960.001.0005.001 - GROSELHA - Groselha.	LINCON	GA	100	6,950	695,00
79. 8960.001.0004.007 - IOGURTE - Iogurte, acondicionado em garrafa contendo 170g, sabores diversos.	TREVINHO	GA	2000	2,070	4.140,00
82. 8910.001.0003.001 - LEITE CONDENSADO - Leite, industrializado, condensado, embalagem: com 395g.	TRIANGULO	L	332	4,550	1.510,60
89. 8920.001.0011.005 - MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - Macarrão tipo parafuso em pct com 1 kg.	CADORE	PC	129	3,790	488,91
90. 8920.001.0008.006 - MACARRÃO SOPA GERAL - Macarrão, massa semolina, do tipo goela, embalagem 1kg.	CADORE	KG	29	4,180	121,22
92. 8950.001.0004.007 - MAIONESE - Maionese tipo tradicional em (acondicionada em embalagem com 500g)	SUAVIT	PT	88	3,200	281,60
95. 8920.001.0023.001 - MASSA PASTEL - Massa para pastel, grande, redonda, 500g.	D'CARMO	EM	116	4,790	555,64
97. 8915.001.0056.001 - MILHO - Milho para canjica; pacote: 1 Kg.	CAMPO BOM	PC	100	3,400	340,00
98. 8915.001.0056.002 - MILHO - Milho para pipoca pacote de 500g.	BOM ABEÇA	PC	100	2,420	242,00
99. 8915.001.0020.001 - MILHO VERDE CONSERVA - Milho verde, conserva, acondicionado em lata c/350g.	QUERO	L	216	2,200	475,20
100. 8950.001.0024.002 - MOLHO - Molho de tomate (sachê) 340g	DEZ	UN	246	2,120	521,52
104. 8945.001.0002.001 - ÓLEO COMESTÍVEL - Óleo comestível, à base de soja, refinado; lata c/ 900ml.	LEVE	L	136	4,410	599,76
107. 8920.001.0022.001 - PANETONE - Panetone; à base de farinha de trigo, fresco, 1ª qualidade, embalagem com 500g.	POLI	UN	100	11,900	1.190,00
108. 8920.001.0017.016 - PÃO - Pão de forma 450 gr, sabor integral.	TRIGO VITA	PC	100	7,420	742,00
109. 8920.001.0017.002 - PÃO - Pão de forma fatiado.	TRIGO VITA	PC	790	5,600	4.424,00
110. 8920.001.0017.017 - PÃO - Pão para cachorro quente, pacote com 12 unidades.	DA CASA	PC	1300	5,350	6.955,00
112. 8920.001.0017.008 - PÃO - Pão; tipo bisnaguinha, acondicionado em embalagem de 300g.	TRIGO VITA	UN	500	5,650	2.825,00
114. 8915.001.0024.003 - PIPOCA - Pipoca de microondas, sabor manteiga.	GRANFINO	PC	100	2,100	210,00
115. 8915.001.0024.006 - PIPOCA - Pipoca milho, fardo com 25 unidades de 40g cada.	KROKERO	FA	12	17,800	213,60
127. 8950.001.0007.001 - SAL REFINADO - Sal refinado; iodado, para mesa e cozinha; Embalagem (g): saco c/ 1000.	NORSAL	SC	113	1,870	211,31
129. 8950.001.0011.002 - SARDINHA - Sardinha em conserva, em óleo comestível; ingredientes: sardinha, óleo de soja e sal; acondicionada em lata c/130 gr.	PESCADOR	L	170	2,920	496,40
130. 8960.001.0001.017 - SUÇO - Pó para preparo de refresco adoçado, sabores diversos, rendimento 1 litro.	FRESH	PC	200	1,050	210,00
131. 8960.001.0001.014 - SUÇO - Suco acondicionado em garrafa de 500 ml (sabores diversos)	FRUTABOM	GA	1000	4,780	4.780,00

Versão: 1.35

Página 5 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - EPP	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
134. 8960.001.0001.006 - SUCO - Suco de guaraná acondicionado em copo de 290 ml.	TOBI	CO	5000	,770	3.850,00
135. 8960.001.0001.012 - SUCO - Suco de guaraná natural acondicionado em garrafa de 1 litro.	MATE	GA	20	5,900	118,00
136. 8960.001.0001.019 - SUCO - suco de manga - embalagem 1 litro	FRUTRIO	LT	149	6,700	998,30
142. 8950.001.0008.001 - VINAGRE - Vinagre; 1ª qualidade; Tipo: vinho branco; Embalagem (ml): frasco c/ 500.	NEVAL	FR	135	2,090	282,15
Total por Grupo:				93.339,58	
Total por Fornecedor:				93.339,58	

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA

10.	8915.001.0003.001 - ALHO - Alho; selecionado, novo, gráudo, 1ª qualidade, bulbo ou cabeça inteira, sem rama; tipo Roxo; embalagem c/1000g.	NACIONAL	KG	48,5	22,490	1.090,76
17.	8915.001.0005.008 - BANANA - Banana; prata, gráuda, semi-amadurecida, apresentação consistente, a ser fornecida em quilo.	IN NATURA	KG	300	3,440	1.032,00
20.	8915.001.0007.001 - BATATA INGLESA - Batata inglesa, selecionada, sem broca, gráuda, padrão uniforme.	IN NATURA	KG	558	2,370	1.322,46
22.	8920.001.0006.021 - BISCOITO - Biscoito de sal (tipo cream-craker) na embalagem com 200 grs.	NINFA	PC	500	3,170	1.585,00
23.	8920.001.0006.003 - BISCOITO - Biscoito de sal, caixa com 2 kg (tipo Cream craker)	NINFA	CX	100	23,890	2.389,00
24.	8920.001.0006.023 - BISCOITO - Biscoito doce (embalagem com 200 grs)	NINFA	PC	565	3,790	2.141,35
26.	8920.001.0006.004 - BISCOITO - Biscoito doce, tipo maizena (caixa com 2kg)	NINFA	CX	100	17,960	1.796,00
33.	8920.001.0020.010 - BOLO - Bolinho para lanche recheado sabor laranja (tipo bebezinho) caixa com 12 unidades individuais 70gr cada, em embalagem 2 bolinhos.	PANCO	CX	1000	26,920	26.920,00
35.	8920.001.0020.008 - BOLO - Bolo; embalagem individual, sabores diversos, peso (aproximado): 300g.	STA EDWIGES	UN	1000	5,390	5.390,00
53.	8920.001.0018.001 - COMPOSTOS ALIMENTARES - Mistura para preparo de mingau, a base de amido de milho, enriquecido com vitaminas e minerais - cx. 500g.	DOAG	CX	100	10,370	1.037,00
55.	8910.001.0001.001 - CREME DE LEITE - Creme de Leite, à base de leite, origem animal, 1 qualidade, embalagem lata com 300g.	CAMPANHA	L	166	4,230	702,18
78.	8960.001.0004.006 - IOGURTE - Bebida láctea acondicionada em embalagem longa vida (caixa) contendo 200ml (contendo 27 unidades cada)	PIRA KIDS	CX	600	36,800	22.080,00
81.	8915.001.0018.001 - LARANJA PÉRA - Laranja, péra, semi-amadurecida, doce; Tipo Média	IN NATURA	KG	500	2,350	1.175,00
88.	8915.001.0019.002 - MAÇÃ - Maçã; amadurecida, 1ª qualidade, polpa sem amassados, acondicionamento: embalagem c/1kg; tipo 113, nacional.	IN NATURA	KG	960	5,880	5.644,80
91.	8920.001.0008.002 - MACARRÃO SOPA GERAL - Macarrão, tipo espaguetti, embalagem 500g. ou 1kg	NINFA	PC	500	2,600	1.300,00
94.	8945.001.0001.001 - MARGARINA COMESTÍVEL - Margarina; comestível, à base de óleo vegetal, cremosa, 80% de lipídeo, com sal, em pote plástico pesando 1000 (g).	CLAYBOM	PT	433	10,800	4.676,40
102.	8915.001.0037.001 - MUCILON DE ARROZ - Mucilagem de arroz, lata 400g.	MUCILON	L	100	11,180	1.118,00

Versão: 1.35

Página 6 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERESPREGÃO 040/2017
DATA DA LICITAÇÃO: 05/09/2017
Nº DA COMPRA: 0151/2017
PROCESSO Nº 000/00001056/2017
DATA: 14/02/2017 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0158/2017
Nº do Registro: 0038/2017

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
103. 8915.001.0037.003 - MUCILON DE ARROZ - Mucilagem de cereais, lata 400g.	MUCILON	L	100	11,180	1.118,00
106. 8910.001.0006.001 - OVOS GALINHA - Ovos galinha; fresco, branco; tipo grande (55g / unidade aprox.);	GRANJA	DZ	324	4,800	1.555,20
122. 8960.001.0002.010 - REFRIGERANTE - Refrigerante, bebida gasificada, não alcoólica, sabores diversos, acondicionado em garrafa com 2000ml.	MIL	GA	500	4,960	2.480,00
123. 8960.001.0002.014 - REFRIGERANTE - Refrigerante, bebida gasificada, não alcoólica, em lata 350 ml.	MIL	L	500	2,310	1.155,00
132. 8960.001.0001.018 - SUCO - Suco de cajá - embalagem de 1 litro	ALEVIM	LT	120	6,300	756,00
133. 8960.001.0001.020 - SUCO - Suco de goiaba - embalagem de 1 litro	MIL	LT	149	6,270	934,23
137. 8960.001.0001.021 - SUCO - Suco de maracujá - embalagem 1 litro	CURUMATON	LT	149	11,880	1.770,12
138. 8960.001.0001.007 - SUCO - Suco natural acondicionado em embalagem de 1.000ml (sabores diversos).	BELA ISCHIA	GA	389	5,480	2.131,72
Total por Grupo:				93.300,22	
Total por Fornecedor:				93.300,22	

A R A STORE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

3.	8940.001.0001.005 - AÇÚCAR- Açúcar;produto alimentício,doce,solúvel em água, tipo refinado, embalagem: pacote com 1 kg.	CARAVELA	PC	856	2,950	2.525,20
4.	8940.001.0001.002 - AÇÚCAR - Açúcar;produto alimentício,doce,solúvel em água,tipo cristal,embalagem: pacote com 1 kg.	CARAVELA	PC	20	2,970	59,40
5.	8925.001.0002.001 - ADOÇANTE - Adoçante dietético líquido a base de água, edulcorante artificiais ciclamato de sódio, sacarina, conservantes metilparabeno e propilparabeno. Frasco 100 ml	ADOCYL	FR	16	3,090	49,44
6.	8960.001.0003.002 - ÁGUA MINERAL - Água mineral (copo), caixa com 48 unidades.	DADIVA	CX	100	19,500	1.950,00

7. 8960.001.0003.005 - ÁGUA MINERAL - Água mineral garrafa com 500ml.	DADIVA	GA	3600	,770	2.772,00
38. 8955.001.0003.006 - CAFÉ TORRADO MOÍDO - Café torrado, moído; empacotado à vácuo, tipo traveseiro, acondicionado em pacote c/ 500 g, em fardo c/ 05 Kg, com selo da Abic e selo PQC.	GIRO	KG	390	13,800	5.382,00
84. 8910.001.0004.001 - LEITE LÍQUIDO - Leite líquido, natural; esterilizado, integral; acondicionado em embalagem cartonada "longa vida" de 1.000ml.	AURORA	CX	3088	3,230	9.974,24
Total por Grupo:				22.712,28	
Total por Fornecedor:				22.712,28	
Total Geral:				350.604,89	

Versão: 1.35

Página 7 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
5. 7290.001.0014.001 - CORDA - Corda de nylon para varal, contendo 10 metros.	VARAL	UN	50	1,200	60,00
13. 7240.001.0007.026 - LIXEIRA - Lixeira plástica resistente com pedal, capacidade aprox. 22 litros.	ARTPLASTIC	UN	5	31,000	155,00
14. 7330.001.0040.002 - PALITO - Palito de dente acondicionado em caixa C/100 palitos.	GINA	CX	50	,530	26,50
21. 6140.001.0005.015 - PILHA - Pilha, tipo alcalina, tamanho AA (pequena), acondicionada em embalagem com 04 unidades.	PANASONIC	EM	10	9,850	98,50
23. 7240.001.0011.007 - POTE PLÁSTICO - Pote com tampa translúcido descartável 100 ml.	ART PLASTIC	UN	100	2,150	215,00
25. 7350.001.0016.017 - PRATO - Prato papelão refeição.	REGINA	UN	300	,650	195,00
Total por Grupo:				750,00	
Total por Fornecedor:				750,00	

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - EPP

6.	9920.001.0001.001 - FÓSFORO SEGURANÇA - Fósforo, segurança; acondicionado em caixa com mínimo de 40 palitos; embalagem: pacote com 10 caixas.	GABOARDI	PC	40	2,600	104,00
12.	7240.001.0007.027 - LIXEIRA - Lixeira plástica para cozinha com tampa, na cor branca, aproximadamente 10 litros.	ARQPLAST	UN	24	17,780	426,72
15.	7210.001.0026.001 - PANO COPA - Pano copa; tecido de algodão branco; com estampa; medindo 600 mmx400 mm.	DONA SINHA	UN	50	4,400	220,00
16.	8135.001.0005.002 - PAPEL - Papel alumínio, para embalagem de alimentos, em rolo medindo 45cm x 7,5m.	LIFE CLEAN	RL	50	4,700	235,00
17.	8135.001.0005.014 - PAPEL - Papel alumínio, para embalagem de alimentos, em rolo medindo 7,5m x 45cm.	LIFE CLEAN	RL	30	4,880	146,40
18.	8135.001.0005.009 - PAPEL - Papel toalha, folha dupla picotada, embalagem 2 rolos	SORELA	EM	50	5,250	262,50
Total por Grupo:						1.394,62
Total por Fornecedor:						1.394,62

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA

1.	7340.001.0001.024 - COLHER - Colher plástica descartáveis para refeição, contendo 1000 unidades cada.	TOKFEST	PC	20	79,690	1.593,80
7.	7340.001.0017.009 - GARFO - Garfo descartável para refeição, pacote com 1000 unidades.	TOKFEST	PC	20	79,380	1.587,60
8.	7340.001.0017.010 - GARFO - Garfo descartável para sobremesa, pacote com 1000 unidades.	PORFAMOL	PC	20	54,900	1.098,00
9.	8135.001.0007.007 - GUARDANAPO - Guardanapo, papel duplo branco, dimensões: 24 x 24cm.	DADU	PC	200	1,550	310,00
10.	9990.001.0042.017 - ITENS DIVERSOS - Porta papel toalha para banheiro.	GOEDERT	UN	6	19,270	115,62
11.	7320.001.0022.003 - JARRA - Jarra de vidro (tamanho grande).	TRANSEVERO	UN	10	10,630	106,30
19.	8135.001.0008.001 - PAPEL FILME - Papel filme de PVC; transparente, para embrulhar alimentos, rolo com 28 cm de largura x 30 m de comprimento.	LUZO	RL	35	3,910	136,85
22.	6140.001.0005.019 - PILHA - Pilha, tipo alcalina, tamanho AAA (palito), acondicionada em embalagem com 02 unidades.	RAYOVAC	EM	50	6,880	344,00

Versão: 1.35

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
24. 7350.001.0016.016 - PRATO - Prato descartável 15 cm, pacote com 10 unidades.	TOTALPLAST	PC	330	1,880	620,40
Total por Grupo:				5.912,57	
Total por Fornecedor:				5.912,57	

A R A STORE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 7350.001.0011.001 - COPO - Copo plástico; maleável, descartável, atóxico, para café, capacidade aproximada de 50ml, caixa com 50 pacotes, com 100 unidades;	COPOPLAST	CX	10	96,000	960,00
3. 7350.001.0011.024 - COPO - Copo térmico descartável de 240 ml, em EPS, caixa contendo 10 pacotes com 10 unidades cada.	COPOPLAST	CX	34	35,800	1.217,20
4. 7350.001.0011.022 - COPO - Copo, termoplástico; flexível, atóxico, resistente a temperatura até 100°C, descartável; uso: água; capac. aprox.: 200ml. Fardo com 100 unidades	COPOPLAST	CX	10	105,500	1.055,00
20. 8540.001.0007.004 - PAPEL TOALHA - Toalha; papel; interfólia; acondicionado em fardo com 10 maços; na cor branca.	LEVEZA	FA	212	8,850	1.876,20
Total por Grupo:				5.108,40	
Total por Fornecedor:				5.108,40	
Total Geral:				13.165,59	

Versão: 1.35

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 040/2017
DATA DA LICITAÇÃO: 05/09/2017
Nº DA COMPRA: 0536/2017
PROCESSO Nº 000/00001056/2017
DATA: 14/02/2017 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0191/2017
Nº do Registro: 0037/2017

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
7. 7240.001.0002.014 - BALDE - Balde de plástico com alça em aço. Capacidade de 13,8 lts	ARTIPLASTIC	UN	3	5,750	17,25
11. 6510.001.0013.003 - CURATIVO - Curativo autoadesivo; composição: filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan (caixa com 40 unidades).	CURACORTE	CX	10	7,650	76,50
15. 6840.001.0004.001 - DESODORIZANTE - Desodorizante sanitário, composição q/a, embalagem tablete de 40 g aproximadamente.	SANI BRIL	EM	100	1,330	133,00
24. 8510.001.0008.001 - LOÇÃO HIDRATANTE - Loção hidratante para o corpo acondicionado em frasco de 200ml.	CORPO CORPO	FR	35	5,450	190,75
25. 7920.001.0014.003 - PANO LIMPEZA - Pano para limpeza; antibacteriana, limpa fogão, pia, composição: 100% filtro de viscoso, látex sintético e corante, medindo 600 x 330 mm; pacote com 05 unidades.	AMALIA	PC	15	5,350	80,25
Total por Grupo:				497,75	
Total por Fornecedor:				497,75	

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - EPP

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
3. 7930.001.0004.001 - ALVEJANTE - Alvejante; para roupas, forma; líquida, embalagem: frasco plástico com 1.000ml;	EXCELLENCE	FR	140	2,940	411,60
5. 8530.001.0001.001 - APARELHO BARBEAR - Aparelho, barbear; plástico, descartável, lâminas paralelas, acondicionado em cartelas, c/ 2 unid.	BIC	CR	340	2,970	1.009,80
9. 8510.001.0009.001 - CREME - Creme para pentear, sem enxágue, aproximadamente 400ml	RELVAZON	UN	100	8,880	888,00
12. 6840.001.0001.010 - DESINFETANTE - Desinfetante, aplicação geral; líquido germicida, perfumado, à base de eucalipto; Emb. 2000 ml;	EXCELLENCE	EM	340	6,450	2.193,00
13. 8510.001.0004.001 - DESODORANTE - Desodorante spray, uso após higiene normal, 90 ml, elimina odor de transpiração (feminino)	ALMA DE FLORE	UN	100	3,800	380,00
14. 8510.001.0004.003 - DESODORANTE - Desodorante spray, uso após higiene normal, 90 ml, elimina odor de transpiração (masculino)	ALMA DE FLORE	UN	100	3,800	380,00
17. 8530.001.0008.001 - ESCOVA DE DENTE - Escova, dente; cerda de nylon, flexível, resistente e cristalino cabo plástico.	GOAL	UN	100	2,840	284,00
18. 7920.001.0008.003 - ESPONJA - Esponja sintética; dupla face; para limpeza manual; um lado fibra abrasiva verde, para limpeza pesada e o outro esponja macia para limpeza leve; emb.: pacote c/ 4 unidades; dim.: 110x75x20mm.	WISH	PC	100	2,800	280,00
23. 7930.001.0013.002 - LÍQUIDO MULTI-USO - Limpador de uso geral, limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicado para remover gorduras, fuligens, poeiras, marcas de dedos, saltos, riscos de lápis, acondicionado em litro de 500ml.	RISSILIM	FR	100	3,750	375,00
28. 7930.001.0016.003 - SABÃO - Sabão pastoso biodegradável, pote plástico com 500g.	CRISTAL	PT	100	4,650	465,00
30. 8510.001.0006.005 - SABONETE - Sabonete; higiene pessoal, a cores, fragrâncias diversas, tablete pesado: Tablete (gr): 90.	NIPS	UN	200	1,060	212,00
Total por Grupo:				6.878,40	
Total por Fornecedor:				6.878,40	

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
1. 8540.001.0001.001 - ABSORVENTE HIGIÊNICO - Absorvente higiênico com extrato de algodão que ajuda a proteger a pele, neutralizam possíveis odores, que retem o fluxo, com abas, com 8 unidades, embaladas uma a uma.	SEMPRE LIVRE	PC	80	3,080	246,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 040/2017
DATA DA LICITAÇÃO: 05/09/2017
Nº DA COMPRA: 0536/2017
PROCESSO Nº 000/00001056/2017
DATA: 14/02/2017 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0191/2017
Nº do Registro: 0037/2017

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
4. 7930.001.0007.001 - AMACIANTE - AMACIANTE PARA ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2L, COM TAMPAS ROSQUEÁVEIS E ALÇA, COM FINALIDADE DE AMACIAR E PERFUMAR ROUPAS.	BIG SOFT	FR	140	4,280	599,20
6. 7920.001.0034.001 - AROMATIZADOR - Desodorizador de ar aerosol , frasco de 400ml.	BOM AR	FR	4	15,780	63,12
8. 8530.001.0012.001 - CONDICIONADOR - Condicionador para cabelos, uso diário, com enxágue acondicionado em frasco de 350ml.	SUAVE	FR	100	9,660	966,00
10. 8510.001.0002.001 - CREME DENTAL - Creme dental; higiene bucal, bisnaga pesando: 150 g	SORRISO	BN	150	3,730	559,50
16. 7930.001.0009.014 - DETERGENTE - Detergente; apl: utensílios de cozinha, fogões, louças, etc; forma: líquida, neutro, desengordurante; embalagem: frasco plástico com 500 ml.	BIO BRILHO	FR	435	1,720	748,20
19. 8135.001.0007.007 - GUARDANAPO - Guardanapo, papel duplo branco, dimensões: 24 x 24cm.	DADU	PC	200	1,480	296,00
21. 7930.002.0001.001 - LIMPADOR COM BRILHO PARA PISOS - Limpador com brilho, para pisos, composto de: cera, coadjuvante tensoativo não iônico, corante, perfume, conservante e água, embalagem 500ml.	LUMIWAR	FR	10	6,660	66,60
22. 7930.001.0029.001 - LIMPADOR DE VIDROS - Limpador de vidros, frasco com 500 ml.	WORKER	FR	10	8,730	87,30
26. 7920.001.0014.004 - PANO LIMPEZA - Pano, limpeza; tipo saco; tecido 100% algodão; alveado; dimensões aproximadas: 70 x 50 cm.	ARTCREPE	UN	100	4,580	458,00
29. 8510.001.0006.004 - SABONETE - Sabonete líquido; concentrado, higiene pessoal, fragrâncias erva doce, bombona com 5000ml.	CORDESE	BM	12	24,880	298,56
37. 8530.001.0010.001 - SHAMPOO - Shampoo.	SUAVE	UN	100	6,720	672,00
Total por Grupo:				5.060,88	
Total por Fornecedor:				5.060,88	

A R A STORE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
2. 6505.001.0074.008 - ALCOOL - Alcool etílico 96°C, caixa c/12 litros.	AUDAX	CX	10	76,930	769,30
20. 6840.001.0006.007 - INSETICIDA - Inseticida (aerosol)	DTX	L	26	8,870	230,62

27. 7920.001.0016.007 - RODO PISO - Rodo de 60 cm, com cabo de madeira.	JULIA	UN	30	8,030	240,90
31. 8105.001.0002.052 - SACO - Saco plástico picotado em bobina tamanho aproximado : 25X35 cm	LAMLIMP	UN	5	19,730	98,65
32. 8105.001.0002.050 - SACO - Saco plástico picotado em bobina tamanho aproximado : 35X50 cm	LAMLIMP	UN	30	19,830	594,90
33. 8105.001.0002.051 - SACO - Saco plástico picotado em bobina tamanho aproximado : 40X60cm.	LAMLIMP	UN	25	21,200	530,00
34. 8105.001.0002.016 - SACO - Saco, lixo; plástico; embalagem : pacote com 10 unidades; cap. (litro) : 30	LAMLIMP	PC	350	2,740	959,00
35. 8105.001.0002.053 - SACO - Saco, lixo; plástico; embalagem: pacote com 10 unidades; cap. (litro):15	LAMLIMP	PC	192	2,820	541,44
36. 8105.001.0002.020 - SACO - Saco, lixo; plástico; embalagem: pacote com 5 unidades; cap. (litro):100;	LAMLIMP	PC	200	5,200	1.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 040/2017
DATA DA LICITAÇÃO: 05/09/2017
Nº DA COMPRA: 0536/2017
PROCESSO Nº 000/00001056/2017
DATA: 14/02/2017 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0191/2017
Nº do Registro: 0037/2017

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
38. 7920.001.0019.011 - VASSOURA PIAÇAVA - Vassourinha de piaçava (Sanitário).	JULIA	UN	50	2,890	144,50
Total por Grupo:				5.149,31	
Total por Fornecedor:				5.149,31	
Total Geral:				17.586,34	

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2657 de 18/09/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: CLAUDIO E. M DA SILVA - ME
Processo: 4313/2017 – Fundo Municipal De Meio Ambiente
Objeto: aquisição de kit sonorização
Valor: R\$ 174,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2657 de 18/09/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: EXTERIOR EDITORA CONSULTORIA E MARKETING LTDA
Processo: 6518/2017 – Gabinete do Prefeito
Objeto: Capacitação para funcionário público
Valor: R\$ 450,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 064/2017 que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde realizada em 18/09/2017, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA.**

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2017.

ARTHUR JOSE CANCIO MARTINS
Coordenador de Pregão

PORTARIA Nº 626/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1386, DE 09 DE MARÇO DE 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CONSELHO DO FUNDEB**.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1434 e 1443 de 2007;

CONSIDERANDO os termos dos Memorandos nº 119/ SME/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **FUNDEB**, para o biênio de 2017 a 2019.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Renata Monte Mor Gomes
SUPLENTE: Kézia Maria de Oliveira Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: André Luiz de Oliveira Rosa
SUPLENTE: Ana Carla Rosa Pereira

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Monica Carvalho de Almeida Prieto
SUPLENTE: Rodrigo Machado de Oliveira

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: Alessandra dos Santos Medeiros
SUPLENTE: Natalia Costa Mota

TITULAR: Claudio Henrique Dias da Cruz

SUPLENTE: Solange da Conceição Machado

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADOS PELA ENTIDADE SECUNDARISTA:

TITULAR: Jociane Marques Oliveira
SUPLENTE: Lorena Moreno de Jesus Pereira

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Jorge de Oliveira Barcellos
SUPLENTE: Fabio de Castro Araujo

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Vanessa Santana Carius
SUPLENTE: Márcia Veiga Adra

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Rosenéa Borges Marques Goulart
SUPLENTE: Maria Inês Leal do Amaral

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Ivana Carvalho dos Santos
SUPLENTE: Adjane Basilio Farineli Trindade

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Regina Celia dos Anjos Reis
SUPLENTE: Ângela de Souza

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO

PORTARIA N.º 702/2017 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **JOSÉ DE BORGES JÚNIOR**, matrícula nº 1306/02, com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal, no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, em contratos referentes à Patrulha Agrícola Mecanizada.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 703/2017 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **NILTON PIMENTEL LEITE**, matrícula nº 1280/02, com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal, no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, em contratos referentes à Feira Livre da Agricultura Familiar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 065/2017 - SAPDR

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, ROÇADEIRA E CARRETA CBH 5T PARA TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER A PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL.

Data e Local: 02 de outubro de 2017, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

COMUNICADO

PREGÃO 084/2017

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Data e Local: 29 de setembro de 2017, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2554 de 17/04/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KAF RIO SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME
Processo: 2067 /2017 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Prestação de serviços Funerários
Valor: R\$ 3.500,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: S JORGE C MONTEIRO - ME
Processo: 2100/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Material de Escritório
Valor: R\$ 5.557,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CESAR S. GOULART - ME
Processo: 1705 /2017 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 4.481,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Dispõe sobre o resultado final preliminar dos Feirantes selecionados para o licenciamento – conforme processo de seleção estabelecidos nos Decretos n. 4905/2017 e 4906/2017.

A COMISSÃO GESTORA DA FEIRA LIVRE DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto de Criação da Feira Livre de Agricultura Familiar n.: 4905/2017, CONSIDERANDO a Portaria n.: 693 de 13 de setembro de 2017 que designa os membros da Comissão Gestora,

CONSIDERANDO o tempo necessário para realização das visitas técnicas e análise documental,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar dos feirantes selecionados para o licenciamento e participação na Feira da Agricultura Familiar, após análise das documentações exigidas e apresentadas no Ato da Inscrição e a visita técnica realizada em cada propriedade rural.

Art. 2º. Fica divulgada, na forma do Anexo I, a Lista com os nomes dos feirantes aprovados pela Comissão Gestora.

Parágrafo Único. Os feirantes deverão observar todos os conteúdos dos termos desta Resolução, os conteúdos em anexo e os estabelecidos nos decretos 4905/2017 e 4906/2017.

Art. 3º. O Feirante inscrito e não selecionado poderá apresentar recurso no prazo de 48 horas, ou seja, até o dia 20 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: Os recursos serão avaliados, julgados e respondidos por esta Comissão Gestora da Feira Livre da Agricultura Familiar.

Art. 4º. O resultado final, caso haja recurso, será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no site: [HTTP://patydoalferes.rj.gov.br](http://patydoalferes.rj.gov.br), no dia 28 de setembro de 2017.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

A Comissão Gestora

ANEXO I – LISTA DOS FEIRANTES APROVADOS PARA O LICENCIAMENTO

LISTA DOS SELECIONADOS
PRODUTORES CONVENCIONAIS
1 - MARÇAL ANTONIO DE SANTANA FILHO
2 - VIRGÍLIO DA SILVEIRA
3 - CLAUDIO LUIS DOS SANTOS
4 - DEVANIL DA CONCEIÇÃO FRANCISCO
5 - ANTÔNIO MARCOS DA SILVEIRA
6 - FERNANDA DOS SANTOS FRAGA
7 - HERCULANO PERUCE RODRIGUES
8 - JADER ANTONIO ROSA
9 - LEANDRO SIQUEIRA DA ROZA
10 - JOSÉ DE PAULA BORGES
11 - ELIZEU TABORDA DOS SANTOS

**12 - RONISMAR RIVELLO****PRODUTORES AGROECOLÓGICOS****1 - OTONIEL SANTOS CONCEIÇÃO****2 - FELICIANO SANTOS CONCEIÇÃO****3 - IRACEMA LIMA DE CARVALHO****4 - SILVANA RIBEIRO VIEIRA SANTOS****5 - HARLEY NOGUEIRA PINHEIRO****PRODUTORES ORGÂNICOS****1 - FELIPE MAFRA****2 - MANOEL SIQUEIRA DA COSTA FILHO****3 - IVAN PECORARO****4 - CELSO RODRIGUES DOS SANTOS****5 - CASTORINO LUIZ TEIXEIRA****6 - MANOEL JORGE MANSO DA SILVA****PRODUTOR AGROFLORESTAL****1 - RONALDO NAINÉ REIS****COMUNICADO****PREGÃO 068/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES.

Data e Local: 02 de outubro de 2017, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br OU dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

